**DECRETONº071/2017 DE 18 SETEMBRO 2017.**

**‘’Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e dá outras providências”.**

 **O Srº VALDIR LUIS SARTOR,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, inciso e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato.

**CONSIDERANDO** que a medida provisória nº 2.178-36 de agosto de 2003, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE de acordo com a medida provisória n°2.178-36:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°-** Ficam nomeados os membros do **Conselho de Alimentação Escolar –CAE,** órgão fiscalizador e de assessoramento aos recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao Município de Deodápolis MS.

**ARTIGO 2º O Conselho deverá ser constituído por sete membros e com a seguinte composição:**

**I**–Alessandra Oliveira Silva -Titular representante do Poder Executivo;

 - Andressa da Silva Teixeira -Suplente representante do Poder Executivo.

**II** –**Ana Alves Trevisan e Paulo Bispo dos Santos –Titulares** dos representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

**Luciane dos Santos Grandisse Santos e Valquíria Faustino Firmino - Suplentes** dos representantes dos Professores indicados pelo respectivo órgão de classe.

**III** –**Adriana Rodrigues de Miranda e Fabia Luciana da Silva - Titulares** dos representantes de Pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres;

**Antônio Carlos dos Santos Silva e Mirian Bernardes da Silva- Suplentes** dos representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres.

**IV – Matilde Jorge dos Reis Forster e Ester Livino de Jesus - Titulares** dos representantes da Sociedade Civil indicada pela APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis;

**Joanita Faustino Lacerda e Michael Douglas Benites Rodrigues-Suplentes** dos representantes da Sociedade Civil indicada pela APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis.

**ARTIGO 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de Setembro de 2017.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**